PROJETO DE LEI 27/2022

Institui o Programa de Resgate de Cães Abandonados , no Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

Art 1º Fica Instituido no Município de Corumbá - MS, o Programa de Resgate de Cães Abandonados, com o objetivo de atendimento e reabilitação aos que estiverem em situação de vulnerabilidade.

Art 2º O(A) cidadão(a) que aderir ao Programa, adotando um cachorro, fará jus a desconto no valor do IPTU, conforme tabelas de desconto a ser estabelecida pelo Poder Executivo. A tabela pode o seguinte:

Art 3º 3% de desconto no IPTU na adoção de um cão de pequeno porte.

Art 4º 5% de desconto no IPTU na adoção de um cão de médio porte.

Art 5º 10% de desconto no IPTU na adoção de um cão de grande porte.

- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei visa a adoção de cães abandonados ou em situaçao de vulnerabilidade nas ruas de nossa cidade. Visa estimular que os possíveis adontantes desses animais possam acolhê - los e retira -los da rua, contribuindo para um melhor controle desta situação.
Tal lei encontra-se imbuída de estimular as adoções por aqueles que queiram ter um animal doméstico.

CORUMBA/MS, 28 de Março de 2022

Allex Dellas
Vereador(a)